



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

ATA N.º 12/2024 - 30-04-2024

Aos trinta dias do mês de abril de 2024, pelas 11,05 horas, na sala das sessões do Conselho Superior da Magistratura, reuniu-se o mesmo Conselho, em **sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente Ordinário**, com a presença dos Excelentíssimos Senhores:

PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo
VICE-PRESIDENTE	Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes
VOGAIS ELEITOS PELOS MAGISTRADOS JUDICIAIS:	Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva; Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares
VOGAIS ELEITOS PELA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA:	Dr. António José Barradas Leitão; Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura
JUIZ SECRETÁRIO:	Juíza de Direito Dra. Ana Cristina Dias Chambel Matias
FUNCIONÁRIOS	José Martins Cordeiro; Florbela Trindade; José António Carvalho Martins

*

Consigna-se que os Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares e o Dr. António José Barradas Leitão se encontram presentes na sala de reuniões deste Conselho.

*

Seguidamente, o Excelentíssimo Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo determinou o início dos trabalhos, com a apreciação do seguinte ponto da Tabela de hoje.

*

Aprovação da ata n.º 9/2024, do Permanente SALT de 20-03-2024

1. – Pelo Exmo. Senhor Presidente foi submetido à apreciação o projeto da ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 20 de março de 2024, nos termos do disposto no artigo 34.º, n.º 2, do Código de Procedimento Administrativo.

2. – Após a apreciação efetivada por todos os presentes foi *deliberado* aprovar a ata da sessão da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 20 de março de 2024. A deliberação de aprovação teve o voto favorável dos Exmos. Senhores Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Henrique Luís de Brito de Araújo, Vice-Presidente, Juiz Conselheiro Dr. Luís Miguel Ferreira de Azevedo Mendes, Dr. António José Barradas Leitão, Prof. Doutor António Alberto Vieira Cura, Juíza Desembargadora Dra. Ana Isabel de Azeredo Rodrigues Coelho Fernandes da Silva e a Juíza de Direito Dra. Rita Fabiana de Figueiredo e Castro da Mota Soares.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-04-2024-0271 - Recurso Hierárquico (DQJI)

1.01 - Proc. 2024/OU/0002 - Recurso Hierárquico

Foi deliberado por unanimidade, sendo que o Exmo. Senhor Vice-Presidente e a Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho votam apenas a decisão, concordar com a proposta de decisão apresentada pelo Exmo. Sr. Vogal Prof. Doutor António Vieira Cura de anular administrativamente, com efeitos retroativos, o Despacho n.º 1/2024-RH/OJ da Senhora Administradora Judiciária do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

PER30-04-2024-0272 - 2018/GAVPM/1037 (GAVPM)

1.02 - Proc. 2018/GAVPM/1037 - Uniformização da Classificação dos Incidentes - Juízos de Família e Menores e Trabalho

Apreciado o parecer relativo à grelha de uniformização de critérios para classificação de decisões judiciais para efeitos de monitorização relativas à jurisdição Cível e Criminal *foi deliberado por unanimidade* concordar com o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

*

PER30-04-2024-0273 - 2024/DSQMJ/1778 (DSQMJ)

1.03 - Proc. 2024/DSQMJ/1778 - Pedido de autorização para frequência de curso Intensivo de Intermediação Financeira

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Pedro Edgar Saraiva Mineiro colocado no Juízo de execução de Loures - J3 *foi deliberado por unanimidade* apenas tomar conhecimento uma vez que se trata de pedido para frequência de aulas em horário pós-laboral.

*

PER30-04-2024-0274 - 2024/DSQMJ/3108 (DSQMJ)

1.04 - Proc. 2024/DSQMJ/3108 - Comarca de Faro - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juizes no Juízo central criminal de Faro

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Inspetor Judicial, remetida pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente de Faro *foi deliberado por unanimidade* tomar conhecimento e homologa-se a proposta para que se proceda à igualação da distribuição, ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 4 do Regulamento n.º 269/2021, de 22 de março.

*

PER30-04-2024-0275 - 2024/DSQMJ/0125 (DSQMJ)

1.05 - Proc. 2024/DSQMJ/0125 - Comarca de Portalegre - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juizes no Juízo central cível e criminal de Portalegre

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo na sequência da nomeação do Exmo. Senhor Juiz de Direito do Juízo Central Cível e Criminal de Portalegre - J2, Dr. Francisco Galvão Correia como Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Portalegre em regime de acumulação de funções, de medidas gestonárias com vista a assegurar a



S. R.
CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

regularidade do serviço naquele Juízo Central **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

**PER30-04-2024-0276 – 2024/GAVPM/0645
(GAVPM)**

**1.06 – Proc. 2024/GAVPM/0645 – Comarca
de Lisboa - Regulamento Interno do
Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa**

Foi deliberado por unanimidade aprovar o projeto de deliberação da Exma. Senhora Vogal Dra. Rita Mota Soares que contém o seguinte trecho decisório: *“delibera a Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Permanente do Conselho Superior da Magistratura rejeitar o recurso interposto por -----, do Regulamento Interno do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, emitido pelo Sr. Juiz Presidente da Comarca de Lisboa.”*

*

**PER30-04-2024-0277 – 2024/GAVPM/1708
(GAVPM)**

1.07 – Proc. 2024/GAVPM/1708 – Exposição

Apreciado o parecer da Encarregada de Proteção de Dados deste Conselho relativo ao pedido do direito ao esquecimento do exponente (apagamento de dados) -----, no âmbito do processo de Insolvência N.º XXXX/XX.XXXXX da Comarca de Lisboa, Juízo do Comércio do Barreiro, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros, **foi deliberado por maioria**, com o voto de vencida da Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho e com os votos favoráveis dos restantes Exmos. Senhores Conselheiros, concordar com o mesmo, que aqui se dá por integralmente reproduzido.

A Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, proferiu a seguinte declaração para a ata: *“Voto contra por entender que a decisão de apagamento de dados assume natureza jurisdicional quando se trata de fazer cessar a publicidade determinada por uma decisão jurisdicional, independentemente de o processo em que foi proferida estar ou não arquivado (artigos 23.º, n.º 1, alínea f), e 55.º, n.º 3, do RGPD).”*

*

**PER30-04-2024-0278 – 2024/GAVPM/0956
(GAVPM)**

1.08 – Proc. 2024/GAVPM/0956 – Exposição

Apreciado a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira atenta a homologação da medida de gestão para o Juízo do Trabalho de Lisboa no Procedimento n.º 2023/DSQMJ/2815, visando a tramitação das ARECT respeitantes aos trabalhadores das plataformas digitais, com a colocação de duas juízas do Quadro Complementar de Lisboa (vide reuniões da SAG de 03.04.2024 e 24.04.2024), e considerando ainda a recente prolação de acórdãos - pelo menos da Relação do Porto e da Relação de Évora - que consideraram que o Juízo do Trabalho de Lisboa não era o competente para tramitar as mesmas ações entradas nas comarcas das áreas daquelas Relações **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-04-2024-0279 – 2023/DSQMJ/2815
(DSQMJ)

1.09 – Proc. 2024/DSQMJ/2815 – Comarca de Lisboa - Distribuição de serviço, acumulação de serviço, afetação e substituição de juízes no Juízo do Trabalho de Lisboa

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Tiago Pereira no sentido da retificação da proposta agora apresentada pelo Exmo. Sr. Juiz Presidente da Comarca de Lisboa, ficando claro que a medida em causa visa unicamente a tramitação e decisão das ações de reconhecimento de contrato de trabalho (ARECT) relativas a trabalhadores de plataformas digitais, que deram entrada no Juízo de Trabalho de Lisboa desde 01.12.2023 **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

PER30-04-2024-0280 – 2024/GAVPM/1151
(GAVPM)

1.11 – Proc. 2024/GAVPM/1151 – Comarca de Leiria - Agravamento do deficit de oficiais de justiça no Tribunal Judicial da Comarca de Leiria

Apreciada a comunicação do Tribunal Judicial da comarca de Leiria relativamente ao agravamento do défice de oficiais de justiça naquela Comarca e da informação acerca da situação previsível do Juízo de Competência Genérica de Peniche na semana de 29 de abril a 3 de maio **foi deliberado por unanimidade** tomar conhecimento da mesma e manifestar a preocupação deste Conselho Superior da Magistratura pela manifesta escassez de funcionários judiciais, colocando em causa o regular funcionamento dos tribunais.

*

PER30-04-2024-0281 – 2024/DSQMJ/1237
(DSQMJ)

3.01 - Proc. 2024/DSQMJ/1237 - Pedido de redução de serviço - TJ Comarca -----
----- - Juízo central criminal de -----

Apreciado o pedido da Exma. Senhora Juíza de Direito Dra. -----, a exercer funções no Juízo Central Criminal de ----- - Juiz x, que vem requerer que lhe seja atribuída uma redução de serviço de 50% no tribunal onde exerce funções **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Vogal do Distrito Judicial do Porto Dra. Rita Mota Soares e atento o resultado da consulta no âmbito da medicina no trabalho efetuada à Exma. Senhora Juíza que quantifica a mencionada incapacidade funcional nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento n.º 269/2021, referente às Situações de Alteração, Redução ou Suspensão da Distribuição de Processo, publicado no DR, 2.ª série, em 22/03/2021, em 50% pelo que **mais foi deliberado** manter a redução de serviço da Exma. Sra. Juíza em 50%, sem prejuízo da revisão a efetuar no prazo que venha a ser indicado pela Medicina do Trabalho, conforme solicitado no procedimento respetivo.

*

PER30-04-2024-0282 – 2024/GAVPM/1074
(GAVPM)

3.02 - Proc. 2024/GAVPM/1074 - Propostas de Alteração do CITIUS - Levantamento pelos Inspetores Judiciais do CSM

Apreciadas as sugestões feitas pelo Exmo. Senhor Inspetor Coordenador e que são o resultado do trabalho desenvolvido na sequência da reunião de final de ano com os serviços de



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

inspeção e visam tornar cada vez mais úteis e fidedignos os dados recolhidos do CITIUS, **foi deliberado por unanimidade**, concordar com as mesmas e solicitar ao IGFEJ a introdução das funcionalidades necessárias com acompanhamento pelo CSM.

*

PER30-04-2024-0283 - 2024/DSQMJ/1496
(DSQMJ)

3.03 - Proc. 2024/DSQMJ/1496 - Pedido de redução de serviço - Comarca do ----- - Juízo Central Cível -----

Apreciado o pedido do Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. -----, a exercer funções no Juízo Central Cível da -----, que vem requerer que lhe seja atribuída uma redução de serviço na ordem dos 50% no tribunal onde exerce funções **foi deliberado por unanimidade**, concordar com a proposta apresentada pela Exma. Senhora Vogal do Distrito Judicial do Porto Dra. Rita Mota Soares e solicitar a realização de consulta no âmbito da medicina no trabalho ao Exmo. Senhor Juiz para quantificar a mencionada incapacidade funcional nos termos do disposto no artigo 9.º, n.º 3 do Regulamento n.º 269/2021, referente às Situações de Alteração, Redução ou Suspensão da Distribuição de Processo, publicado no DR, 2.ª série, em 22/03/2021, e **ainda mais foi deliberado** deferir a título provisório, a pretendida redução de serviço de 50%.

*

PER30-04-2024-0284 - 2023/DSQMJ/2873
(DSQMJ)

3.05 - Proc. 2023/DSQMJ/2873 - Comarca de Coimbra - Distribuição de serviço, substituições, acumulações e afetações de juízes no Juízo central criminal de Coimbra

Apreciada a proposta do Exmo. Senhor Vogal Dr. Júlio Gantes relativamente ao pedido formulado pelo Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Dr. Carlos Oliveira, **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma e determinar a redistribuição dos processos comuns coletivos n.ºs 1365/21.6PBFIG e 678/21.1JGLSB, aos dois Juízes de Direito que integram os referidos Tribunais Coletivos, os Exmos. Drs. Ana Lúcia dos Reis Gordinho e António Miguel Cordeiro da Veiga, que foram ouvidos e aceitaram.

Foi ainda deliberado por unanimidade, comunicar a presente deliberação ao Exmo. Senhor Juiz Presidente do Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, Dr. Carlos Oliveira, e aos Exmos. Senhores Juízes de Direito, Drs. Celeste Maria da Rocha Marques, Ana Lúcia dos Reis Gordinho e António Miguel Cordeiro da Veiga.

*

PER30-04-2024-0285 - 2024/GAVPM/0947
(GAVPM)

3.06 - Proc. 2024/GAVPM/0947- Comarca de Évora - Tribunal de Execução de Penas

Na sequência da deliberação da Secção de Acompanhamento e Ligação aos Tribunais do Conselho Permanente de 20-03-2024 **foi deliberado por unanimidade** aprovar o estudo elaborado pelo Exmo. Senhor Juiz de Direito/Adjunto do Gabinete de Apoio ao Vice-Presidente e aos Membros do CSM Dr. Fernando Prata Andrade sobre os procedimentos das decisões proferidas nos Tribunais de Execução das Penas e solicitar ao CEJ a ponderação de inserção desta temática no próximo plano de formação anual.



CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA
CONSELHO PERMANENTE

*

PER30-04-2024-0286 - 2023/DSQMJ/2949
(DSQMJ)

3.07 - Proc. 2023/DSQMJ/2949 - Comarca de Faro - Distribuição de serviço, afetação, acumulação de funções e substituição de Juízes no Juízo de competência genérica de Tavira e Juízo de competência genérica de Olhão

Apreciada a proposta da Exma. Senhora Vogal Dra. Raquel Rolo em face do parecer favorável do Senhor Juiz Presidente da Comarca de Faro e do acordo manifestado pelos Senhores Juízes envolvidos, a par do preceituado nos artigos 2.º, alínea b) e 3.º, n.º 1 do Regulamento dos Critérios de Reafetação de Juízes, Afetação de Processos e cumulação de Funções e no artigo 94.º, n.º 4, alínea f) e n.º 5 da Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto, a reafetação de processos aos Srs. magistrados Dr.ª Susana Isabel de Jales Monteiro de Sousa e Dr. Tiago Meireles Teixeira Lopes **foi deliberado por unanimidade** concordar com a mesma, que aqui se dá por integralmente reproduzida.

*

PER30-04-2024-0287 - 2024/GAVPM/1611
(GAVPM)

3.08 - Proc. 2024/GAVPM/1611 - Exposição

Por proposta do Exmo. Senhor Conselheiro Prof. Doutor Vieira Cura foi apreciada a participação apresentada pelo Exmo. Senhor Dr. ----- que já obteve despacho de arquivamento proferido pelo Exmo. Senhor Vice-Presidente sob proposta da Exma. Senhora Dra. Raquel Rolo e de que seja avaliada se a invocação do «*uso sistemático do recurso ao expediente do pedido de reforma de sentença pese embora todos os despachos de indeferimento prolatados pela Sra. Magistrada*» como uma das razões para a condenação em custas, quando, alegadamente, haviam sido outros constituintes do participante a utilizar pedidos de reforma que a Senhora Juiz de Direito visada indeferiu, após ampla discussão entre os Exmos. Senhores Conselheiros **foi deliberado por maioria** com o voto de vencida da Exma. Sra. Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, solicitar esclarecimentos à Exma. Senhora Juíza de Direito sobre o teor da queixa apresentada.

A Exma. Senhora Juíza Desembargadora Dra. Ana de Azeredo Coelho, proferiu a seguinte declaração para a ata: “Voto a confirmação do arquivamento, sem a diligência de audição da senhora juíza de Direito, por considerar que inexistem indícios de qualquer violação de dever estatutário, sendo a questão exclusivamente jurisdicional.”

*

Foi retirado da tabela o ponto 3.04 (Proc. 2024/DSQMJ/1487) e adiado o ponto 1.10 (Proc. 2024/DSQMJ/1737).

*

Pelas 13,00 horas foi por Sua Excelência, o Senhor Presidente do Conselho Superior da Magistratura, declarada encerrada a sessão.

*

Para constar, se lavrou a presente ata a qual, após aprovada, vai ser assinada. -----